



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2025
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.747,00 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS	
02.008.26.782.0010.1.160.	CONVÊNIO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - EZEQUIEL NEIVA	
182 - 3.3.90.30.00.00 15000009	MATERIAL DE CONSUMO	2.747,00

Total da Suplementação: 2.747,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de anulação parcial e/ou total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
02.002.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
39 - 9.9.99.52.00.00 15000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.747,00

Total da Redução: 2.747,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito